

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118 DE: 14/04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) — DESIGNAR, TIALES VALDINEI DE MIRANDA, portador do RG n.º 7.330.568-3 SSP/PR e CPF sob nº: 004.468.119-47, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, para responder perante a EMATER-PR Escritório local de Ibaiti/PR, a função de Técnico Agrícola, no período de 14/04/2005 a 31/12/2005.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco (14/04/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

inscrito no Martinez D 91, resider em Ibaiti, 1 OBJETO: planejame Pedagógic compreen VALOR: VIGÊNCI/ com sede

Comissão objeto dest da Família Tendo con proposta

PREFE

baiti,

DE SIQUEIRA

IINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2005. HOMOLOGAÇÃO

resa para Prestação de Serviços para auxiliar na elaboração do Plano

na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores

05 ez Dib - Înstituto de Estudos Superiores e Profissionalização Ltda - IESP.

.667/0001-04

ARTINI JUNIOR CPF 332.494.581-04

^arofissional autônomo na especialidade de clínico Geral para prestação dico Hospitalar e Ambulatorial no Município Jaboti - Estado do Paraná. seiscentos reais).

rma do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. nte contrato será de 11/04/2005 até 11/04/2006, podendo ser prorrogado

05 de abril de 2005

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

UNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANA

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2005

RA MUNICIPAL DE JABOTI

4:00 horas diárias. SIQUEIRA DE OLIVEIRA (a) Profissional com habilitação em Bioquímica - opção em análise

orma do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. inte contrato será de 10/03/2005 até 10/03/2006, podendo ser prorrogado cento e oitenta reais)

icia, incluída as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Prefeito I da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes do art. 65 da Lei 8666/93. até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste contrato alteração do presente Contrato será mediante termo aditivo, e de acordo

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

IUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

tura Municipal de Jaboti, representada pelo Senhor Jorge Domingos de L Ana Francelina Fraga da Silva, portadora do CRO n.º 11.096 e RG. n.º iciliado no Município de Pinhalão, resolve: ATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 06/2005

ordos firmam a presente em 3 vias de igual teor e forma, na presença de

ANA FRANCELINA FRAGA DA SILVA CIRURGIA DENTISTA

IUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ

disposto na Lei n.º 10.172 de 09/01/2001 a que se refere o Plano

com cad

abril, do ano de dois mil e cinco (12/04/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DIRETOR ADMINISTRATIVO VLADEMIR GEROLIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

PORTARIA N.º 116 DE: 12/04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, RESOLVE

Art. 2.9) - Esta portaria entrará em vígor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE 2005, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal n.º 044/93 de: 16/07/1993. HEIDGGER, cargo tesoureiro pelo prazo de 03 (três) meses, contados à partir de: 18/04/2005 à 18/07/ Art. 1.9) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, ao servidor público municipal: PAULO JOSE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze días do mês de abril do ano de dois mil e cinco (12/04/2005).

PREFEITO MUNICIPAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO VLADEMIR GEROLIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso,VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, PORTABIA N.º 117 DE: 12/04/2005

de: 19/07/2005 à 19/07/2007, de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal n.º 044/93 de: 16/07/1993, Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE Art. 1.9) - CONCEDER à pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor público municipal: PAULO JOSÉ HEIDGGER, cargo tesoureiro pelo prazo de 02 (dois) anos, contados à partir RESOLVE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (12/04/2005). LUIZ CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DIRETOR ADMINISTRATIVO VLADEMIR GEROLIMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 118 DE: 14/04/2005

 PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe onferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, RESOLVE

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze días do de abril, do ano de dois mil e cinco (14/04/2005).

UIZ CARLOS DOS SANTOS

VLADEMIR GEROLIMO Art. 29) - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

PORTARIA N.º 119 DE: 14/04/2005

conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90. O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe

DOE CADI DO

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO ENCERRADO Escola de Educação Especial "Maria Carvalho de Oliveira" - JABOTI - PARANÁ APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

VEICULOS BENFEITORIAS DISPONIBILIDADES
BANCOS CONTA MOVIMENTO MOVEIS E UTENSILIOS BENS EM OPERAÇÃO MOBILIZADO PERMANENTE CIRCULANTE BANCO ITAU S. A. CIRCULANTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004. 5.300,00 11.766,81 14.501,54 11.766,81 45.181,48 11.766,81 11.766,81

PASSIVO
CIRCULANTE
OBRIGAÇÕES A PAGAR
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL
SALARIOS A PAGAR
PIS / F.PGTO. A RECOLHER
8 INSS & RECOLHER FGTS A RECOLHER OBRIGAÇÕES SOCIAIS TOTAL DO PERMANENTE (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADA VEICULOS MOVEIS E UTENSILIOS ATIVO 1.050,62 7.768,32 (3.297,06) (15.227,64) 1.936,12 7.851,03 (18.524,70) 26.656,78 38.423,59 26.656,78

PATRIMONIO LIQUIDO
PATRIMONIO SOCIAL
DEFICIT/SUPERAVIT ACUMUL.
SALDO INICIO DO EXERCICIO OUTRAS OBRIGAÇÕES HONORARIOS A PAGAR CIRCULANTE TOTAL DO PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO DEFICIT DO EXERCICIO 32.662,03 (4.441,59) 416,00 416,00 28.220,44 10.203,15 28.220,44 10.203,15 28.220,44 38.423,59

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, representado pelo ATIVO e PASSIVO no valor de R\$ 38,423,59 - trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reals e cinquenta e nove centavos,